

TRANSPORTE DE URNAS – MELHORES PRÁTICAS
ELEIÇÕES CONSELHOS TUTELARES - 2023

OBJETIVO

Garantir a integridade física das urnas eletrônicas durante os procedimentos de carga, transporte e descarga, atentando especialmente para o seu manuseio, para que sejam transportadas sempre dentro das caixas, não sendo permitida à contratada, em nenhuma hipótese, a abertura das caixas ou a retirada das urnas eletrônicas de dentro das caixas durante a execução do serviço que a ela compete.

Manter os bens em perfeito estado, inclusive as embalagens, que deverão chegar aos destinos livres de avarias, sem violação dos lacres e com a identificação preservada.

PROTOCOLO DE TRANSPORTE

A urna eletrônica é um equipamento com dispositivos eletrônicos, utilizado para coletar os votos dos eleitores nas eleições brasileiras, formado por duas partes conectadas entre si: um terminal para uso do mesário e um terminal para uso do eleitor.

A urna eletrônica possui uma caixa própria para o transporte, com as dimensões e o peso informados abaixo:

Características	Urna Eletrônica embalada (modelos UE2009/UE2010/UE2011/UE2013/UE2015)	Urna Eletrônica embalada (modelo UE2020)
Peso	10 Kg	9 Kg
Dimensões	Altura: 23,5 cm Largura: 53,5 cm Profundidade: 42,5cm	Altura: 29,5 cm Largura: 42,5 cm Profundidade: 41,5cm

O serviço de transporte das urnas eletrônicas compreende:

- a. o **carregamento** de veículos com as urnas eletrônicas no local de armazenamento;
- b. a **distribuição** até os locais indicados pelas Comissões;

- c. o **recolhimento e devolução** ao local de armazenamento.

As urnas eletrônicas deverão ser transportadas sempre dentro das caixas e carregadas pelas abas laterais de cada caixa, uma a uma, sempre na posição horizontal, sem sofrer inclinação.

Para garantir a integridade física das urnas eletrônicas durante os procedimentos de carga, transporte e descarga é necessário atentar especialmente para o seu manuseio, Para que sejam transportadas sempre dentro das caixas, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a abertura das caixas ou a retirada das urnas eletrônicas de dentro das caixas durante a execução do serviço de transporte.

É importante manter os bens em perfeito estado, inclusive as embalagens, que deverão chegar aos destinos livres de avarias, sem violação dos lacres e com a identificação preservada.

É sempre necessário atentar para os seguintes cuidados básicos com a urna eletrônica:

- evitar exposição à luz direta do sol;
- evitar o armazenamento em superfícies sujas ou úmidas;
- evitar contato da urna eletrônica com substâncias líquidas;
- evitar quedas ou movimentos bruscos;
- evitar empilhamento superior a 6 (seis) urnas;
- evitar a inclinação da urna durante o transporte.

DOS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS

Os veículos com carroceria aberta deverão possuir capota que garanta segurança às urnas eletrônicas, que possibilite a colocação do lacre, resguardando-as também de poeira e intempéries.

Os veículos, especialmente os caminhões, deverão possuir portas traseiras com fechamento seguro, e ser fechados externamente com lacres, fornecidos pela contratada, após o carregamento das urnas. Deverão ainda possuir sistema de amarração interna que garanta segurança às urnas eletrônicas quanto às movimentações próprias de volume em transporte rodoviário.

Os veículos deverão ser utilizados exclusivamente para desempenhar as funções de transporte de urnas eletrônicas, não sendo permitido transportar objetos estranhos ao serviço descrito.

Os veículos a serem utilizados, com suas capacidades máximas, são os que constam na lista abaixo:

- **4x4 Toyota Bandeirantes Extendida** – Até 50 urnas eletrônicas
- **4x4 SUV** – Até 10 urnas eletrônicas
- **4x4 Picape (capota rígida ou marítima)** – Até 14 urnas eletrônicas
- **Passeio (sedan ou perua)** – Até 4 urnas eletrônicas
- **Passeio hatch** – Até 2 urnas eletrônicas
- **Kombi** – Até 50 urnas eletrônicas
- **Fiorino, Partner ou similares** – Até 50 urnas eletrônicas
- **Doblo** – Até 10 urnas eletrônicas
- **Van/Furgão** – Até 100 urnas eletrônicas (para as vans/furgões maiores). Verificar os tipos possíveis de vans/furgões e suas capacidades permitidas pela legislação vigente.

No caso de VAN, os veículos deverão ser disponibilizados sem bancos.

- **Caminhoneta (HR, KIA Bongo, F250, F4000 ou similares) com baú** – Até 123 urnas eletrônicas (para os baús maiores).
- **Caminhão com baú** – Até 250 urnas eletrônicas (para os baús maiores).